



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

O Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, Vereador Arnaldo Alencar, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara aprovou e eu, nos termos do Art. 28 § 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

**LEI N.º 911/99**

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA VILINHA.**

**Art. 1º** - Fica RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bairro Vilinha, como sede à Rua do Arame nº 327 e CGC nº 03.143.505/0001-01.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS ABRIL DE 2000.**

Arnaldo Alencar  
*Presidente*